

IV - Dra. Ana Virgínia da Costa Carvalho Albuquerque (Juíza indicada pelo Órgão Especial - Portaria nº 57/15, art. 2º, § 5º);

V - Elisana da Silva Francisco (Servidor efetivo indicado pelo Órgão Especial - Portaria nº 57/15, art. 2º, § 6º);

VI - Jether Abrantes de Lacerda Filho (Servidor efetivo indicado pelo Órgão Especial - Portaria nº 57/15, art. 2º, § 6º);

VII - Edmilson Teixeira Coelho Júnior (Servidor efetivo indicado pelo Órgão Especial - Portaria nº 57/15, art. 2º, § 3º);

VIII - Ronaldo Barcellos Bernardes (Servidor efetivo mais bem votado na sequência - Portaria nº 57/15, art. 2º, § 4º);

IX - Andressa Madeira Lopes Neri (Servidor efetivo mais bem votado na sequência - Portaria nº 57/15, art. 2º, § 4º);

X - Dr. Rafael Sampaio Leite (Juiz indicado pela AMEPE – art. 5º. da Portaria nº 57/15, da Presidência do Tribunal de Justiça), sem direito a voto;

XI - Fausto Gomes Negromonte (Servidor indicado pela Associação de Servidores Públicos do TJPE – ASPJ – art. 5º. da Portaria nº 57/15, da Presidência do Tribunal de Justiça), sem direito a voto.

Art. 3º A coordenação do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º. Grau de Jurisdição será exercida pelo juiz Emiliano César Costa Galvão de França, eleito entre os magistrados integrantes, a teor do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 194/2014 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e art. 2º, § 8º. da Portaria n 57/2015, com a redação dada pela Portaria nº 21/2020, ambas da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Os novos membros do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º. Grau de Jurisdição passam a integrar o Comitê Orçamentário de 1º. Grau, como dispõe o art. 2º da Portaria nº 58/2015.

Publique-se.

Recife, 06 de julho de 2020.

Des. **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATO CONJUNTO Nº 19, de 08 de julho de 2020.

Ementa: Atribui à Presidência, 1ª Vice-Presidência, 2ª Vice Presidência e Corregedoria Geral da Justiça a definição da etapa de reabertura das atividades presenciais dos respectivos órgãos, consoante Plano de Reabertura Gradual estabelecido no Ato Conjunto nº 18, de 19 de junho de 2020.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, e o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os estudos elaborados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 08, de 02 de junho 2020, visando à retomada gradual das atividades judiciárias presenciais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 18, de 19 de junho de 2020, que dispôs sobre o plano de reabertura gradual das atividades presenciais, consoante as avaliações epidemiológicas emitidas pelas autoridades estaduais de saúde e observadas as ações necessárias para a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as especificidades dos serviços e atividades inerentes aos órgãos da Presidência, 1ª Vice-Presidência, 2ª Vice-Presidência e Corregedoria Geral da Justiça, sendo relevante que estabeleçam a melhor adequação a uma das etapas de reabertura definidas no Plano de reabertura gradual disposto no Ato Conjunto nº18/2020;

R ESOLVEM:

Art. 1º Atribuir à Presidência, 1ª Vice-Presidência, 2ª Vice Presidência e Corregedoria Geral da Justiça a definição da etapa de reabertura das atividades presenciais dos respectivos órgãos, consoante as fases estabelecidas no Ato Conjunto nº 18, de 19 de junho de 2020.

Parágrafo único. A divulgação da etapa de reabertura de cada órgão dar-se-á por meio da respectiva Portaria a ser editada e publicada no Diário de Justiça.

Art. 2º A metodologia do retorno da atividade presencial, inclusive dos setores vinculados, ficará a cargo de cada órgão.

Publique-se.

Recife, 08 de julho de 2020.

Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO**

Corregedor-Geral da Justiça

ATO DO DIA 08 DE JULHO DE 2020

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 431/2020-SEJU – **RESOLVE:** Dispensar a Exma. Drª. **Catarina Vila-Nova Alves de Lima**, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.050-1, do exercício cumulativo junto a 27ª Vara Cível – Seção A da Comarca da Capital, a partir de 13/07/2020.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

RESENHA – TRIBUNAL PLENO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO, POR VÍDEOCONFERÊNCIA, REALIZADA EM 06.07.2020, ÀS 10H, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, ESTANDO PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES: JONES FIGUEIRÊDO ALVES, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS, JOVALDO NUNES GOMES, EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, MARCO ANTÔNIO CABRAL MAGGI, ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO, RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO, ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR, JOSÉ CARLOS PATRIOTA MALTA, ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, MAURO ALENCAR DE BARROS, FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, JOSÉ IVO DE PAULA GUIMARÃES, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, ITABIRA DE BRITO FILHO, ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO, ROBERTO DA SILVA MAIA, ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES, STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO, ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, EVANDRO SÉRGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO, DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA, FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA, MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, JOSÉ VIANA ULISSES FILHO, SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO, DEMÓCRITO RAMOS REINALDO FILHO, ÉVIO MARQUES DA SILVA E HONÓRIO GOMES DO RÊGO FILHO. AUSENTES,